

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SEI Nº 5100050690-000.000120/2024-99

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1.** Contratação da empresa PALISADE BRASIL COMERCIALIZADORA DE SOFTWARES LTDA, através de Inexigibilidade com fundamento no art. 74, inc. I da Lei nº 14.133/21, para a prestação de serviços de fornecimento de Licença para uso do Software @Risk, afim de atender as necessidades da Secretaria de Projetos Estratégicos de Pernambuco, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.
- 1.2.** As especificações e o quantitativo do objeto desta inexigibilidade estão descritos conforme o quadro abaixo:

Itens						
Item	Código E-fisco	Descrição	Unid.	Quantidade (A)	Preço Unitário	Preço Unitário Anual
1	592034-5	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - RISK - SOFTWARE DE ELABORAÇÃO DE ANÁLISE DE RISCO E SIMULACAO DE MONTE CARLOS DE PROJETOS, VERSAO ATUALIZADA	UNI	01	R\$ 17.370,00	R\$ 17.370,00
VALOR TOTAL = R\$ 17.370,00						

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará em função da necessidade dos serviços de fornecimento de software, afim de atender as necessidades da unidade executiva de Parcerias da Secretaria de Projetos Estratégicos de Pernambuco, que demanda a utilização de software, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos neste documento, fundamentado na necessidade deste serviço para elaboração e análise de riscos e simulações via técnica de Monte Carlo para o desempenho dos trabalhos na equipe executiva, que conta com 10 (dez) servidores.

Dessa forma, visando o melhor desempenho da equipe, estima-se que a quantidade ideal de licenças adquiridas deve ser a de 1 (uma) licença, para atender de forma imediata.

3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Visando atender à necessidade pública do órgão demandante já exposta no item acima, uma vez que se mostra como essencial para o desenvolvimento de suas atividades, a Administração Pública optou por contratar o serviço em tela, uma vez que é o único no mercado que detém todas as especificidades que necessita a equipe de parcerias desta Secretaria. De modo que, para aderir todas as características disponibilizadas pelo Software @Risk, seriam necessárias as contratações de outros serviços de softwares, o que ocasionaria um gasto desnecessário do dinheiro público, tornando, portanto, a presente aquisição mais vantajosa para a Administração Pública.

4. JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE

A presente contratação será formalizada conforme permissivo legal contido no art. 74, inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual define os casos em que é cabida a contratação mediante inexigibilidade de licitação nos termos a seguir expostos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Tal dispositivo se coaduna perfeitamente ao caso concreto, uma vez que o fornecimento da licença do software @Risk configura a aquisição de inúmeras especificidades que apenas o referido programa pode proporcionar, e tal software tem fornecimento exclusivo da empresa PALISADE BRASIL COMERCIALIZADORA DE SOFTWARES LTDA, se encaixando perfeitamente na hipótese de inexigibilidade de licitação exposta no Art. 74, inc. I da Lei Federal 14.133/2021.

Assim, considerando o exposto acima, verifica-se que a contratação pretendida neste Termo de Referência, enquadra-se na exigência prevista na lei de licitações, a qual poderá ser realizada mediante inexigibilidade de Licitação, consoante o já citado inciso I, do art. 74 da Lei federal nº 14.133/2021.

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, determina em seu artigo 74, inc. I, que a licitação é inexigível quando inevitável a competição, no caso de contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos. Desta forma, evidencia-se que a PALISADE BRASIL COMERCIALIZADORA DE SOFTWARES LTDA é prestadora exclusiva do serviço de fornecimento do Software @Risk restando comprovada a inviabilidade de competição.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO

O valor da proposta em anexo da empresa (Doc. Sei nº54131699) está compatível com os valores de mercado praticado pela empresa demonstrado através de documentos de contratos firmados com outras entidades conforme demonstrado nos (Doc. Sei nº 53453809 e 53453807), no site do vededor PALISADE BRASIL COMERCIALIZADORA DE SOFTWARES LTDA (54012627) e na tabela abaixo:

Item	E-fisco	Descrição	SEPE	Orçamento 1** 17/06/2024 (53453809)	Orçamento 2** 17/06/2024 (53453807)

1	592034-5	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - RISK - SOFTWARE DE ELABORAÇÃO DE ANÁLISE DE RISCO E SIMULAÇÃO DE MONTE CARLOS DE PROJETOS, VERSÃO ATUALIZADA	USD 2.895,00 R\$ 17.370,00	USD 2.895,00 R\$ 17.370,00*	USD 2.895,00 R\$ 17.370,00*
---	----------	---	-------------------------------	--------------------------------	--------------------------------

*Valor aproximado em reais, dada a taxa de câmbio. Dólar ao valor de R\$ 6,00. A nota fiscal do prestador de serviço será emitida em reais.

**Por motivos de confidencialidade, os dados ficaram ocultos, segundo informação da PALISADE BRASIL por meio de correspondência eletrônica (53966315).

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/ DETALHAMENTO DO OBJETO

Além da descrição apresentada no quadro do item 2.5 deste Termo de Referência, para a prestação dos serviços, deve-se observar as seguintes especificações:

- Simulação completa de Monte Carlo com múltiplas técnicas de amostragem e geradores de números aleatórios;
- Interface intuitiva para máxima eficiência;
- Mais de 100 funções de distribuição, incluindo parâmetros percentil, para modelagem flexível e precisão de incerteza;
- Conexão de distribuição sofisticada, edição, visualização e até mesmo desenho de mão livre;
- Correlações para representar relações entre variáveis;
- Modo Demo e atualização durante a simulação para ilustrações;
- Análises de simulação avançadas, como testes e atingir de metas;
- Ampla gama de gráficos personalizáveis, qualidade de apresentação;
- Relatórios exportáveis para PDF e outros formatos;
- Múltiplas visões de gráficos de tornado para análise de sensibilidade para determinar os fatores críticos de risco.

3.2. Tal sistema deverá dispor de atualizações dos produtos disponíveis relacionados ao software.

3.3. A empresa deverá fornecer suporte técnico durante todo o período contratual.

3.4. O suporte técnico inclui:

- Assistência com a instalação, resolução de erros, operação e depuração de modelos limitados;
- Acesso ao HelpDesk on-line 24 horas por dia, para novas aberturas e verificações do status dos problemas abertos;
- Acesso ilimitado 24 horas à Base de Conhecimento de suporte técnico on-line;
- Número ilimitado de incidentes;
- 24 horas no dia seguinte do dia útil tempo de resposta.

3.5. O licitante deve levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes sobre o objeto e demais requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente.

4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão prestados no seguinte local: Av. Rio Branco, 104, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50030-310

4.2. O início da execução contratual deve se dar no prazo máximo de 15 dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

4.3. A Licença será recebida:

a) Provisoriamente, de forma sumária, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

b) Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas neste Termo de Referência e seus anexos, com a consequente aceitação, mediante termo circunstanciado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente;

4.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução da contratação, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da sua incorreta execução;

4.6. Condições gerais e específicas para a prestação do serviço:

- a) O prazo de garantia e suporte técnico do objeto prestados pelo fabricante/desenvolvedor, deverá ser de, no mínimo, 12 meses (doze meses) contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Contudo qualquer contato para dirimir problemas de ordem administrativa e burocrática será de responsabilidade da contratada.
- b) A entrega do(s) bem(ns) será realizada de forma imediata e integral, em remessa única, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.
- c) Para a entrega das licenças, é imprescindível anexar a DANFE, a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho.
- d) O objeto será contratado por meio do regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

5. DO VALOR A SER CONTRATADO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

5.1. DO VALOR A SER CONTRATADO

O valor da contratação global é de R\$ 17.370,00 (dezessete mil trezentos e setenta reais).

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

6.1. As despesas decorrentes desta contratação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte: 05000000000

Unidade: 0140

Programa: 04.122.0550.2929.0000

Ação: 2909

Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Categoria Econômica: 3 - Despesa Corrente

7. PROPOSTA

7.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

7.1.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 30 dias, contados da data da publicação do aviso de intenção de contratar do presente procedimento.

7.2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

7.2.1. A proposta deverá discriminar pormenorizadamente o serviço a ser prestado, com todos os elementos necessários para a aferição da avaliação técnica dos mesmos e, em especial, às características descritas no item 2.5 deste Termo de Referência.

7.2.2. Ademais, a proposta deverá:

- a) Discriminar o prazo de execução do serviço a ser contratado a partir da assinatura do contrato;
- b) Conter nome da proponente, endereço e CNPJ;
- c) A proposta deverá estar em papel timbrado, datada, e com especificação em conformidade com o solicitado.

8. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

9.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

9.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- 9.5.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente.
- 9.6.** Caso a proponente tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;
- 9.7.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.
- 9.8.** As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.
- 9.9.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for sagrada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.10.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta contratação.
- 9.11.** Caso a proponente esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 10.1.** Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, em nome da proponente, expedidos por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 10.2.** Parafins de comprovação, os atestados/certidões devem dizer respeito a prestação de serviços de fornecimento de licenças do objeto em tela, sendo permitida a apresentação de fornecimentos de softwares com vigências distintas
- 10.3.** Será considerado compatível com a quantidade os atestados ou certidões que apresentarem, no mínimo, 1 (um) cliente público ou privado com solução comportando um número mínimo de usuários correspondendo a 30% do número de usuários previstos nesta contratação.
- 10.4.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 10.5.** Não serão aceitos atestados emitidos pela proponente, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do termo de referência.
- 10.6.** A proponente disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos

11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 11.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;
- 11.2. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (**processos judiciais eletrônicos**) da sede ou domicílio da proponente;
- 11.3. A certidão descrita no item 11.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente (subitem 11.1) contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

12. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- 12.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 12.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 12.3. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.
- 12.4. Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 12.5. Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de contratar com o órgão demandante.

13. DO CONTRATO

13.1. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

- 13.1.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 14.1. Após a autorização da inexigibilidade, o fornecedor será convocado para assinatura do termo de contrato no prazo de 5 dias úteis contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

15. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 15.1. As obrigações da **Contratante** serão detalhadas na minuta do contrato anexa a este Termo de Referência

16. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 16.1. As obrigações da **Contratada** serão detalhadas na minuta do contrato anexa a este Termo de Referência.

17. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1. Não será aplicado nesta contratação.

18. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

18.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente contratação, uma vez que a contratada é a única competente para dispor da licença em questão, inclusive por ser detentora exclusiva do fornecimento do software pretendido, o que corrobora sua plena capacidade técnica de prestar o serviço, não podendo em hipótese nenhuma ser delegado a outrem qualquer etapa do processo

19. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

19.1. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021, bem como, serão dispostas na minuta do contrato, anexa a este Termo de Referência.

19.2. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de e-mail, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

19.3. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Av. Rio Branco, nº 104, Bairro do Recife, Recife/PE - CEP 50030-310, ou através dos e-mails admsepe@sepe.pe.gov.br e parcerias@seplag.pe.gov.br sem prejuízo de outros meios disponíveis.

19.4. A gestão do contrato ficará a cargo de Luiz Felipe Cruz de Sá Pereira, Superintendente Administrativo.

19.5. A Fiscalização do contrato ficará a cargo de Alexsandra Gomes de Lima, Gerente Geral de Projetos e Contratos.

20. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

20.1. As disposições sobre o tema serão detalhadas em cláusulas da minuta do contrato, anexa a este Termo de Referência.

21. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

21.1. DAS SANÇÕES A SEREM APLICADAS DURANTE A CONTRATAÇÃO

21.1.1. As penalidades relativas a infrações cometidas no curso da contratação serão devidamente consignadas na minuta do contrato, anexa a este Termo de Referência.

MARCELO BRUTO DA COSTA

CORREIA

Secretário Executivo de
Parcerias e Projetos
Estratégicos



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Bruto Da Costa Correia**, em 14/08/2024, às 09:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54394911** e o código CRC **2333BE86**.

Referência: Processo nº 5100050690-000.000120/2024-99

SEI nº 53210785